



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
RECESSO ENTRE OS DIAS 20 E 22 DE FEVEREIRO
DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PEDRO VANDERLI DE REZENDE no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência do feriado de Carnaval, na Faculdade que possui, **RESOLVE**:

Art 1º Fica determinado ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, emendando com o feriado de Carnaval do dia 21 do mesmo mês.

§1º Durante o período previsto no *caput*, ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 16 de fevereiro de 2023.


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

E. 17 / 02 / 23

